



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

BOLETIM DE SERVIÇO

10/2018

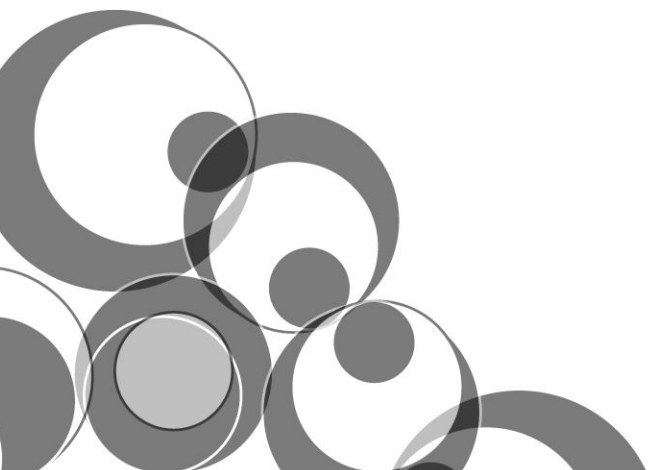
Publicado em 16 de novembro de 2018.

Comissão Responsável pela edição e publicação:

Aline Martins Mesquita
Andréia Maria Pruinelli
Vitor Secretti Bertoncello

Portaria Nº 131, de 31 de Agosto de 2016.

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, de acordo com Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Ministro da Educação **José Mendonça Bezerra Filho**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica **Marcelo Machado Feres**

Reitor **Oswaldo Casares Pinto**

Pró-reitora de Administração **Tatiana Weber**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional **José Eli Santos dos Santos**

Pró-reitora de Ensino **Clarice Monteiro Escott**

Pró-reitora de Extensão **Viviane Silva Ramos**

Pró-reitor de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação **Eduardo Giroto**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Alvorada **Fábio Azambuja Marçal**

Diretora-geral do Campus Bento Gonçalves **Soeni Bellé**

Diretor-geral do Campus Canoas **Mariano Nicolao**

Diretor-geral do Campus Caxias do Sul **Juliano Cantarelli Toniolo**

Diretor-geral do Campus Erechim **Eduardo Angonesi Predebon**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Farroupilha **Ivan Gabe**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Feliz **Giovani Forgiarini Aiub**

Diretora-geral *pro tempore* do Campus Ibirubá **Migacir Trindade Duarte Flôres**

Diretor-geral do Campus Osório **Claudino Andrighetto**

Diretor-geral do Campus Porto Alegre **Marcelo Augusto Rauh Schmitt**

Diretor-geral do Campus Restinga **Gleison Samuel do Nascimento**

Diretor-geral do Campus Rio Grande **Alexandre Jesus da Silva Machado**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Rolante **Jesus Rosemar Borges**

Diretor-geral do Campus Sertão **Odair José Spenthof**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Vacaria **Gilberto Luiz Putti**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Viamão **Alexandre Martins Vidor**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Veranópolis **Eric Schüler**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

O Boletim de Serviço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Instrução Normativa Nº 07 de 27 de abril de 2017.

Normatiza o fluxo para a edição, montagem e publicação do Boletim de Serviço da reitoria e dos campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Portaria Nº 131, de 31 de Agosto de 2016.

Estabelece a Comissão responsável pela edição e publicação do Boletim de Serviço no âmbito do Campus Canoas do IFRS.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas emissoras dos documentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

SUMÁRIO

1	GABINETE	
1.1	Editais	05
1.2	Portarias	22
1.3	Férias	30
1.4	Substituições	30
1.5	Afastamentos e concessões legais	30
1.6	Atestados médicos	31
1.7	Diárias e passagens	32



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

EDITAIS

EDITAL Nº 39, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CANOAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1- DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Vagas	CH semanal	Área/Disciplina	Requisito exigido
01	40 horas	Redes de computadores, Sistemas Operacionais e Hardware	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia de Computação e áreas afins.

2 – DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS

2.1 - A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta por Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação.

Tabela correspondente a 20 horas semanais

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	2.236,31	-	2.236,31
Aperfeiçoamento	2.236,31	106,36	2.342,67
Especialização	2.236,31	206,35	2.442,66
Mestrado	2.236,31	549,96	2.786,27
Doutorado	2.236,31	1.213,52	3.449,83

Tabela correspondente a 40 horas semanais

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	3.126,31	-	3.121,76
Aperfeiçoamento	3.126,31	218,68	3.344,99
Especialização	3.126,31	449,97	3.576,28
Mestrado	3.126,31	1.146,68	4.272,99
Doutorado	3.126,31	2.660,37	5.786,68

2.2 – A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

2.3 – Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

3.2 – Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 – Habilitação em curso superior na(s) área(s), conforme especificado no item 1.

3.4 - Não poderão ser contratados:

a) profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Leis nº. 7.596/87, 11.784/2008 e 12.772/2012, mesmo que se encontrem licenciados;

b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 (vinte e quatro) meses;

c) profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90, inclusive na condição de MEI – Microempresário Individual;

d) profissionais em situação de acumulação lícita que ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes com a carga horária do contrato de professor substituto.

3.5 - No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

3.6 - No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

3.7 - Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas de que trata o presente Edital.

3.8 - O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 1 (um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2 (dois) anos.

3.9 - O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 – Período: de 16/10/2018 a 29/10/2018.

4.2 – Horário: de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h.

4.3 – Local: as inscrições serão realizadas através de formulário próprio disponível no site do Campus: <https://ifrs.edu.br/canoas/>, deverá ser entregue na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus Canoas, localizado na rua Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, nº 870-A, Bairro Igara III – Canoas, RS – CEP: 92.412-240, Fone (51) 3415-8234 – Email: cgp@canoas.ifrs.edu.br.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

4.4. A inscrição poderá, ainda, ser efetivada por correspondência enviada para o endereço informado no item 4.3, preferencialmente, via SEDEX 10, ou, não havendo, na modalidade SEDEX normal, desde que postada até o último dia das inscrições.

4.4.1 – Na hipótese de inscrição conforme item 4.4, o candidato deverá encaminhar o comprovante de postagem da documentação ao e-mail da Unidade de Gestão de Pessoas do Campus – e-mail: cgp@canoas.ifrs.edu.br.

4.5 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.

4.6 – Documentação necessária:

4.6.1 - Formulário próprio para inscrição, disponível no Anexo I deste Edital e Formulário de Prova de Títulos, disponível no Anexo II deste Edital devidamente preenchidos e assinados;

4.6.2 - Cópia legível de documento de identidade que siga um dos critérios: documento expedido pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

4.6.3 - Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso essa informação esteja presente em algum dos outros documentos considerados válidos, fica dispensada a apresentação de comprovante específico do CPF;

4.6.4 - Cópia de comprovante de residência em nome do candidato e emitido no máximo há 2 (dois) meses. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, deverá ser anexada uma declaração de próprio punho feita pela pessoa cujo nome consta no comprovante, datada no máximo de 2 (dois) meses, bem como, ainda, cópia simples da identidade dessa pessoa. A declaração manuscrita poderá ser substituída por declaração reconhecida em tabelionato de notas, dispensando a apresentação da cópia da identidade daquele a quem o comprovante de residência se refere.

4.6.5 - Cópia frente e verso do(s) diploma(s), de acordo com formação exigida como requisito, e dos eventuais títulos excedentes à formação exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de encerramento das inscrições.

4.6.5.1 Para os fins de comprovação da titulação, NÃO serão aceitos Atestados, Declarações, atas de defesa ou qualquer outro documento similar, em atendimento ao Ofício-Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC, de 31/08/2017 e Ofício-Circular nº 69/2018/GAB/SETEC/SETEC-MEC, de 19/06/2018.

4.6.6 - Cópia do Currículo Lattes ou Curriculum Vitae. Em qualquer modelo de currículo, este deverá estar documentado.

4.6.6.1 - Entende-se por currículo documentado aquele onde todas as atividades declaradas estão comprovadas pela presença de cópia do certificado de conclusão da atividade ou documento que seja equivalente. Só serão aceitos documentos que pontuam na tabela de títulos (Anexo II do Edital), os demais documentos que não pontuam não precisam ser encaminhados.

4.6.7 - Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens 4.6.2 a 4.6.5, nos termos do art. 9º do Decreto nº 9.094/2017.

4.6.7.1 – Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta.

4.6.8 - Não serão aceitos documentos extemporâneos, devendo o candidato observar



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

impreterivelmente os prazos fixados no cronograma anexo ao presente Edital.

4.6.9 - Toda a documentação apresentada para fins de inscrição neste Edital será arquivada na Instituição junto ao referido processo, não sendo devolvida aos candidatos.

5 - DA AVALIAÇÃO:

5.1 - O Processo Seletivo será constituído de prova de títulos e prova de desempenho didático.

5.1.1. Da análise da prova de títulos:

5.1.1.1. O currículo entregue no ato da inscrição será avaliado conforme ficha de avaliação constante no Anexo II deste Edital, disponível no site do Campus.

5.1.1.2. *Será avaliado o currículo, apenas, para os candidatos classificados na prova de desempenho didático.*

5.1.2 Do Desempenho Didático:

5.1.2.1. O desempenho didático será avaliado conforme a ficha de avaliação constante no anexo III deste edital, disponível no site do Campus.

5.1.2.2. O candidato ministrará uma aula, com duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos, para a qual deverá escolher um dos temas propostos no Anexo V, devendo, nesta oportunidade, entregar três cópias do plano de aula correspondente ao tema escolhido. Será disponibilizado computador e projetor multimídia. Caso falte energia e/ou ocorra quaisquer problemas com os equipamentos e materiais, o candidato deve igualmente realizar sua prova de desempenho didático. Não haverá tolerância em relação ao horário agendado para a apresentação do candidato.

5.1.2.3. O horário para realização da banca de desempenho didático será publicado no site do Campus, de acordo com o cronograma constante no item 6.1, dispondo em ordem alfabética os candidatos inscritos. É de exclusiva responsabilidade do candidato consultar a data e horário da realização da prova didática no endereço eletrônico do Campus. A data e horário pré-definidos conforme as especificações deste edital não poderão ser alteradas por solicitação do candidato.

5.1.2.4. O candidato que zerar qualquer um dos quesitos de avaliação do desempenho didático ou obtiver nota mínima inferior a 120 pontos será eliminado do processo seletivo.

5.1.2.5 – Em relação à avaliação do desempenho didático, não caberá recurso.

5.2 – A nota final do candidato, para fins de classificação, será a soma das notas do desempenho didático e da prova de títulos.

5.2.1 – Para fins de desempate será considerada a maior nota obtida na prova de desempenho didático.

6 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 - O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo e também estará disponível na Unidade de Gestão de Pessoas do Campus:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura	15/10/2018
Inscrições (Horário: 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h)	16/10/2018 a 29/10/2018
Publicação preliminar das inscrições homologadas	Até o dia 31/10/2018
Prazo para interposição de recurso contra a Homologação Preliminar de Inscrições	01/11/2018 a 05/11/2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Publicação da lista final de inscrições homologadas	Até o dia 07/11/2018
Divulgação dos horários dos agendamentos das bancas de desempenho Didático.	07/11/2018
Aplicação das provas	12/11/2018 a 16/11/2018
Divulgação do resultado preliminar	20/11/2018
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	21/11/2018 a 22/11/2018
Divulgação do resultado final	23/11/2018

7 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 - O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

- À inscrição não homologada, no prazo de dois (2) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de Edital de homologação de inscrições.
- Ao resultado preliminar, no prazo de dois (2) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação do respectivo Edital de divulgação desses resultados.

7.2 - Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no Anexo IV do presente Edital. O referido formulário deverá ser encaminhado por email no endereço cgp@canoas.ifrs.edu.br, no prazo estipulado.

8 - DO RESULTADO

8.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do Campus, através do endereço eletrônico: <https://ifrs.edu.br/canoas/>.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto e completo de suas informações pessoais, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

9.2 - O Campus não se responsabiliza pelo extravio da documentação de inscrição encaminhada através de SEDEX, nos termos especificados no item 4.4.

9.2.1 - Da mesma forma, o Campus não se responsabiliza caso o período de inscrições coincida com período de greve ou paralisação dos Correios.

9.3 - A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

9.4 - No ato da convocação para contratação, o candidato será contatado pelo e-mail indicado na Ficha de Inscrição, devendo a resposta quanto ao interesse na contratação se dar no prazo máximo de 3 (três) dias.

9.5 - De acordo com a conveniência e o interesse exclusivo da Administração, poderá ser autorizado o aproveitamento de candidatos aprovados no presente processo seletivo para exercício em outros Campi do IFRS.

9.5.1 - A mera consulta efetuada por outro Campus do IFRS, acerca do interesse do candidato no



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

aproveitamento de que trata o item 9.5 deste Edital, não implica em exclusão ou qualquer prejuízo em relação ao presente Processo Seletivo Simplificado.

9.5.2 - A contratação para exercício em outro Campus, realizada por meio do aproveitamento de que trata o item 9.5, impossibilita posterior contratação do candidato pelo Campus Canoas através deste mesmo Edital, acarretando o fim de sua participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

9.6 - Aplica-se ao pessoal contratado, nos termos da Lei 8.745/1993, o disposto nos artigos. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

9.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

MARIANO NICOLAO
Diretor – Geral
Portaria 312/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

ANEXO I
EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 39/2018

AREA DE ESTUDO / DISCIPLINA		Nº DE INSCRIÇÃO (para uso da comissão):	
NOME DO CANDIDATO			
ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, Número, Apartamento, etc.)			
BAIRRO		CIDADE	
		UF	
CEP		FONE RESIDENCIAL	
		FONE CELULAR	
E-MAIL		DATA DE NASCIMENTO	
TITULAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)			
<input type="checkbox"/> Graduação em: _____			
<input type="checkbox"/> Especialização em: _____			
<input type="checkbox"/> Mestrado em: _____			
<input type="checkbox"/> Doutorado em: _____			
PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Especificar: _____			
Solicito a esta Comissão de Seleção minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Professor Substituto, de acordo com os dados acima. Com o envio de minha solicitação de inscrição, declaro estar ciente, bem como concordar plenamente com todos os termos do Edital de Contratação de Professor Substituto nº 39/2018.			
Data: _____			
----- Assinatura do candidato			



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

ANEXO II - PROVA DE TÍTULOS

Ficha de Avaliação do Currículo
Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 39/2018

Candidato: _____

Área: _____

A avaliação do Currículo será realizada de acordo com os índices de pontuação apresentados abaixo:

Critérios	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Requerida pelo candidato	Pontuação Atribuída pela banca
Titulação Acadêmica*		60		
1. Especialização (360h ou mais)	20 pontos por curso	20		
2. Mestrado	40 pontos por curso	40		
3. Doutorado	60 pontos por curso	60		
Experiência Docente*		60		
1. Experiência adquirida no magistério (docência).	5 pontos por semestre, excluída fração de meses e dias	50		
2. Experiência em atividade de ensino não regular (cursos, palestras e conferências).	1 ponto por evento	20		
Produção Científica*		30		
1. Artigo publicado em revista indexada.	3 pontos por artigo	30		
2. Capítulo de livro publicado e/ou trabalho completo publicado em anais de eventos.	1 ponto por produção	10		
Experiência não docente		50		
1. Experiência Profissional não docente na área de atuação exigida para o cargo.	5 pontos por semestre, excluída fração de meses e dias	50		
Total de Pontos		200 pontos		

*Somente será considerada válida a titulação acadêmica, a experiência docente e a produção científica entregue que sejam da área computação ou em educação (conforme tabela de Áreas de Conhecimento da Capes).

JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS

Assinatura do Candidato

Banca

Banca

Banca



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

ANEXO III - DESEMPENHO DIDÁTICO

Ficha de avaliação da prova de desempenho didático
Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 39/2018

Candidato: _____

Área: _____

Tema da aula: _____

Data: _____ Horário inicial: _____ Horário final: _____

Crítérios	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Bloco A – Plano de aula (zerar todos os itens deste bloco caso o candidato não entregue os planos de aula à banca)	40	
1. Clareza e adequação dos objetivos ao tema.	10	
2. Dados essenciais do conteúdo e adequação ao nível de ensino, aos objetivos e ao tema definido.	10	
3. Adequação de tempos, metodologia e recursos didáticos.	10	
4. Indicação e pertinência das referências.	10	
Bloco B – Apresentação didática	160	
1. Grau de conhecimento e domínio do conteúdo.	40	
2. Desenvolvimento do conteúdo de forma objetiva, clara e sequencial.	30	
3. Consistência argumentativa, capacidade de comunicação, facilidade de expressão, fluência, correção e desembaraço.	30	
4. Apresentação de aplicações do conteúdo.	30	
5. Desenvolvimento da aula de forma adequada em relação ao tempo e aos recursos utilizados.	30	
Total de Pontos	200	

JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS

Banca

Banca

Banca



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL Nº 39, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Pelo presente **TERMO**, eu, _____, CPF nº _____, inscrito(a) para concorrer a 01 vaga de Professor Substituto na área de _____, oferecida por meio do Edital nº 39, de 15 de outubro de 2018, venho **RECORRER**, nos prazos estipulados neste edital, da **Divulgação de** _____ **(homologação preliminar das inscrições/resultado preliminar final)**, pelas razões abaixo expostas:

Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contidas no Edital nº 39, de 15 de outubro de 2018, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Data:

(Assinatura do Requerente)

Recebido em: ___/___/_____

Recebido por: _____

Assinatura e carimbo do recebedor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

ANEXO V

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Edital nº 39/2018

Área/Disciplina	Temas propostos
Redes de computadores, Sistemas Operacionais e Hardware	<ol style="list-style-type: none">1. Sub-redes2. Administração de usuários Windows e Linux3. Manutenção preventiva e corretiva de computadores



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

EDITAL Nº. 40/2018

ABERTURA DE PROCESSO DE INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA PARA OS CURSOS SUPERIORES DO IFRS – CAMPUS CANOAS

O *Campus* Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), de acordo com a legislação vigente, torna públicas as normas de ingresso de portadores de diploma para os cursos superiores, para o primeiro semestre letivo de 2019. A seleção terá a coordenação técnico-administrativa da Direção de Ensino.

1 DAS NORMAS GERAIS

1.1 A seleção visa classificar candidatos para preenchimento de vagas livres nos cursos superiores do *Campus* Canoas, abertas em virtude de falecimento, transferência, cancelamentos de matrícula e/ou não preenchimento de vagas por processo seletivo, que não foram preenchidas pelo Edital de Transferência nº 36, de 13 de setembro de 2018.

1.2 Podem candidatar-se às vagas:

1.2.1 Alunos já diplomados em cursos superiores do IFRS ou de outras instituições de ensino.

1.3 Os cursos superiores e as vagas disponíveis são:

EIXO TECNOLÓGICO	CURSO	TURNO	DURAÇÃO TOTAL	NÚMERO DE VAGAS
Controle e Processos Industriais	Superior de Tecnologia em Automação Industrial	Noite	7 semestres	12
Informação e Comunicação	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Manhã	6 semestres	9
Gestão e Negócios	Superior de Tecnologia em Logística	Noite	6 semestres	10



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

	Licenciatura em Matemática	Manhã	8 semestres	5
--	----------------------------	-------	-------------	---

1.5 O cronograma do processo seletivo está assim definido:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL e HORÁRIO
01/11/2018	Divulgação do Edital.	Site ifrs.edu.br/canoas/
08 a 14/11/2018	Realização das inscrições.	Setor de Registros Escolares do Campus Canoas do IFRS. Horários Segunda à quarta-feira: das 9h às 11h30 das 17h às 19h30 Quinta-feira: das 9h às 15h Sexta-feira: das 17h às 19h30
14/11/2018	Prazo final para postagem dos documentos via Sedex.	
05/12/2018	Divulgação da lista de solicitações aceitas e da data de matrícula.	Após as 18h. Site ifrs.edu.br/canoas/

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas mediante entrega do Formulário de Inscrição (Anexo I) completamente preenchido, acompanhado dos documentos relacionados no item 2.4. Aqueles que desejarem aproveitamento de disciplinas devem entregar também o Formulário de Solicitação de Aproveitamento de Estudos (Anexo II) completamente preenchido.

2.2 No formulário de inscrição, o candidato deverá preencher seus dados pessoais e indicar a opção de curso.

2.3 O Formulário de Inscrição e a documentação devem ser entregues diretamente no Setor de Registros Escolares do *Campus* Canoas, mediante registro de protocolo, ou enviadas pelos Correios, via Sedex, **nos prazos previstos no cronograma**, ao seguinte endereço: Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870-A, Bairro Igara III, CEP: 92412-240, Canoas-RS.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

2.4 O candidato deve entregar cópia e apresentar original dos seguintes documentos:

- a) Diploma registrado;
- b) Histórico escolar completo autenticado pela instituição de origem;
- c) Comprovante de reconhecimento do curso de origem;
- d) Documento que comprove a revalidação do diploma, caso o curso tenha sido desenvolvido no exterior;
- e) Programa de cada uma das disciplinas já cursadas (conteúdo programático, ementas e bibliografia), autenticados pela instituição de origem, para as disciplinas que desejar aproveitamento.

2.4.1 Para verificar a compatibilidade de conteúdo e carga horária entre as disciplinas cursadas e as ofertadas no IFRS Campus Canoas o candidato deve acessar os Programas de Disciplinas, disponibilizados em:

Curso Superior de Licenciatura em Matemática https://drive.google.com/drive/folders/1259LfNmDnPu3p1q9oEvjIFhmmYUNsKRu
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas https://drive.google.com/drive/folders/1t-2yWe_Y93TDSnG5atr_0kl7N-JvuZyM?usp=sharing
Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial https://drive.google.com/drive/folders/0BxoNX2MmwwCOa05YRENraEUwLVU?ogsrc=32
Curso Superior de Tecnologia em Logística https://drive.google.com/drive/folders/10TSoSTKkS-uLFv3We_ObL-8w30WpB6rk?usp=sharing

2.5 A instituição poderá solicitar aos candidatos devidamente inscritos documentos adicionais aos mencionados no item 2.4, para comprovação de fatos necessários à classificação.

2.6 Não serão considerados pedidos de inscrição que desobedeçam às normas estabelecidas neste edital.

2.7 Efetuada a inscrição, não será atendido qualquer pedido de alteração.

2.8 A inscrição no processo de preenchimento de vagas disponíveis implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 Se a quantidade de candidatos inscritos for superior à quantidade de vagas em determinado curso, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridade:

- a) Estudante egresso do Campus Canoas do IFRS;
- b) Estudante egresso de outros Campi do IFRS;
- c) Estudante egresso de outras instituições públicas;
- d) Estudantes egresso de outras instituições.

3.2 Se os critérios de prioridade elencados no item 3.1 não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, terá prioridade o candidato com maior número de créditos aproveitados no IFRS – *Campus* Canoas, mediante avaliação dos programas das disciplinas, entregues conforme item 2.4. Caso ainda persista o empate, realizar-se-á sorteio público para o desempate, cuja data será divulgada no dia 05/12/2018 no site do IFRS – *Campus* Canoas.

3.3 Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula até o preenchimento do número de vagas ofertadas, ficando os demais candidatos aptos classificados como suplentes.

4 DA MATRÍCULA

4.1 Os candidatos convocados para matrícula deverão comparecer ao Setor de Registros Escolares do *Campus* Canoas, em data divulgada junto com a lista dos selecionados, de acordo com o cronograma do item 1.5, para efetivar sua matrícula, munidos de:

- a) certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio – original e fotocópia;
- b) certidão de nascimento ou casamento – original e fotocópia;
- c) documento de identidade com foto recente – original e fotocópia;
- d) CPF – original e fotocópia;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

- e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos) – original e fotocópia;
- f) Comprovante de residência – original e fotocópia;
- g) Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos) – original e fotocópia;
- h) 1 (uma) foto 3x4 recente;

4.1.1 No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.

4.1.2 No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (certidão).

4.2 O candidato que não comparecer para a matrícula na data fixada, ou não apresentar toda a documentação exigida, perderá a vaga.

4.3 A matrícula poderá ser realizada através de procuração simples (será exigida a apresentação do documento de identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

4.4 As vagas não preenchidas serão ocupadas pelos próximos candidatos classificados, em segunda chamada, na ordem de suplência, a ser divulgada no site do IFRS – *Campus Canoas* em 05/02/2019.

4.5 Os ingressantes por processo de diplomado poderão se matricular nos componentes curriculares com vagas disponíveis, cujos pré-requisitos sejam atendidos.

4.6 Os alunos que ingressarem como portador de diploma de curso superior sujeitam-se às determinações contidas na Organização Didática do IFRS.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Todas as publicações relacionadas ao presente processo de ingresso de diplomado, incluindo a íntegra deste edital, serão divulgadas, através da Internet, no endereço eletrônico ifrs.edu.br/canoas/



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino em conjunto com a Direção-Geral do IFRS – *Campus Canoas*.

Canoas, 31 de outubro de 2018.

Prof. Cristiane Silva da Silva
Portaria 89/2014
Diretora de Ensino do *Campus Canoas*
(A cópia assinada encontra-se no gabinete da direção do *Campus*)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº. 212, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016 IFRS - Canoas,

R E S O L V E:

Art 1º- Tornar sem efeito a portaria nº. 174/2017.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para integrarem a Comissão Permanente de Processo de Ingresso Discente (COPPID), sob a presidência do primeiro, no âmbito do Campus Canoas.

Servidores	Siape
Vitor Secretti Bertoncello	1811352
Alexsandra Alves de Brito	1442656
Aline Viero Kowalski	1445744
Andréia Maria Pruinelli	1626042
Cintia Lauriane Steindorff Jhanke	1857232
Jean Carlos Esperança	2176500
Jeison Leandro Ruckert	1866673
Marcelo Gonçalves da Silva	1827170
Nara Milbrath de Oliveira	1667822
Vinicius Raupp Alves	1797068

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Mariano Nicolao
Diretor-Geral - IFRS Campus Canoas
Portaria nº 312/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 213, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016 - IFRS,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR sem efeito a Portaria nº 40/2017

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, conforme o resultado da eleição realizada na forma do edital 21/2016/IFRS, para compor a Comissão interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos do Campus Canoas, a qual terá o mandato de 03 (três) anos a partir da homologação dos resultados, de acordo com os regulamentos vigentes:

a)

Servidor	Cargo	Siape
Paulo Roberto Faber Tavares Júnior	Coordenador	2158743
Jair Bruschi Júnior	Coordenador Adjunto	2808438
Izaias Magalhães Quintana	Secretário	1811161

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Mariano Nicolao
Diretor-IFRS Campus Canoas
Portaria 312/2016-IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA N.º 214, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016-IFRS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tomar sem efeito a Portaria N.º 182/2018;

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do (a) primeiro (a), e tendo como substituto (a) eventual o (a) segundo (a), integrarem a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do IFRS Campus Canoas:

Servidor	Representação	Matrícula SIAPE
Jaqueline Terezinha Martins Corrêa Rodrigues	Coordenadora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	1637114
Paulo Roberto Faber Tavares Júnior	Apoio à pesquisa	2158743
Caio Graco Prates Alegretti	Área de Eletrônica e Automação	1816257
Eliane Velasco Simões Luft	Área de Ciências da Natureza	1606094
Jaqueline Russczyk	Área de Humanidades	1822776
Marcelo Luiz Pereira	Área de Administração e Logística	2386213
Cimara Valim de Melo	Área de Linguagens	1796019
Carina Loureiro Andrade	Área de Matemática	1796044
Rafael Coimbra Pinto	Área de Informática	1998415
Vicente Zatti	Representante do Comitê de Ética na Pesquisa	1576833

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Mariano Nicolao
Diretor Geral
Portaria 312/2016-IFRS
IFRS *Campus Canoas*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA N.º 215, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para, sob a presidência do primeiro (a), comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo **Edital n.º 39/2018**, com vistas à contratação de Professor Substituto da área de conhecimento de **Redes de computadores, Sistemas Operacionais e Hardware**, 01 (uma) vaga, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, para a avaliação das inscrições, prova de títulos e prova de desempenho didático, conforme segue:

Servidor	Siape	Cargo
Dieison Soares Silveira	1142235	Presidente da banca
Sandro José Ribeiro da Silva	1949343	Membro da banca
Gustavo Neuberger	1998400	Membro da banca
Marcio Bigolin	1086310	Suplente

Publique-se.

Mariano Nicolao
Diretor-Geral
IFRS Campus Canoas
Portaria 312/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA N.º 216, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 312/2016/IFRS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Mérito, conforme Lei n.º 11.091/2005, ao servidor(a) abaixo relacionado(a):

Servidor (a)	Cargo	Siape	Processo	Período	Classe/ Padrão
João Henrique Oliveira Machado	Jornalista	1917869	23361.000477/2018-29	13/08/2016 13/02/2018	E/105

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição do direito.

Publique-se.

Mariano Nicolao
Portaria 312/2016
Diretor Geral
IFRS-Campus Canoas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA N.º 217, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016/IFRS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Mérito, conforme Lei n.º 11.091/2005, ao servidor(a) abaixo relacionado(a):

Servidor (a)	Cargo	Siape	Processo	Período	Classe/ Padrão
Cintia Lauriane Steindorff Jhanke	Assistente em Administração	1857232	23361.000480/2018-42	28/03/2017 28/09/2018	D/406

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição do direito.

Publique-se.

Mariano Nicolao
Portaria 312/2016
Diretor Geral
IFRS-Campus Canoas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA N.º 218, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016/IFRS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Mérito, conforme Lei n.º 11.091/2005, ao servidor(a) abaixo relacionado(a):

Servidor (a)	Cargo	Siape	Processo	Período	Classe/ Padrão
Marilvana Helena Bertolini	Assistente em Administração	1827135	23361.000482/2018-31	19/11/2016 19/05/2018	D/406

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição do direito.

Publique-se.

Mariano Nicolao
Portaria 312/2016
Diretor Geral
IFRS-Campus Canoas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 219, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Designa servidores para compor Comissão Permanente de
Licitação do Câmpus Canoas

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312-2016-IFRS RESOLVE:

Atr. 1º Tornar sem efeito a portaria 107/2017

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, a constituir Comissão Especial de Licitação pelo Regime Diferenciado de Contratações – RDC, do Campus Canoas.

Servidor	Função	Siape
Édio Fontana	Presidente	1099717
Jair Bruschi Júnior	Membro	1808438
Francieli Calgaro	Membro	1752231
Silvia Ozorio Rosa	Membro	1983924
Luis Fernando Espinosa de Farias	Membro	2147661

Mariano Nicolao
Diretor-Geral IFRS Campus Canoas
Portaria 312/2016-IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

FÉRIAS

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INÍCIO	TÉRMINO	PARCELA
2408740	VALERIA SCHEFFER DA COSTA	2018	22OUT2018	26OUT2018	1ºPARC
1512487	NILSO RICARDO KRAUZER DA ROSA	2018	15OUT2018	24OUT2018	3ºPARC
1979619	JAQUELINE JUSTEN	2017	15OUT2018	22OUT2018	3ºPARC
1827170	MARCELO GONCALVES DA SILVA	2017	31OUT2018	14NOV2018	2ºPARC
1445744	ALINE VIERO KOWALSKI	2017	01OUT2018	10OUT2018	2ºPARC
1857232	CINTIA LAURIANE STEINDORFF JHANKE	2017	29SET2018	14OUT2018	10ºPAR
1797068	VINICIUS RAUPP ALVES	2017	24/09/2018	11OUT2018	1ºPARC

SUBSTITUIÇÕES

TITULAR	SUBSTITUTO	Função do Titular (código)	PERÍODO	TOTAL	Portaria substituto nº/ano	MOTIVO
Vinicius Raupp Alves	Carlton Fernandes Preigschadt	FG-02	01/10 a 11/10	230,23	67/2018	Férias
Édio Fontana	Jair Bruschi Junior	CD-04	01/10 a 27/10	2.752,92	38/2018	Licença Capacitação
Marilvana Helena Bertolini	Valéria Scheffer da Costa	FG-01	01/10 a 17/10	529,04	156/2017	Licença Capacitação
Aline Viero Kowalski	Jeison Leandro Ruckert	FG-02	01/10 a 10/10	209,30	171/2016	Férias
Nara Milbrath de Oliveira	Cintia Lauriane Steindorff Jhanke	FG-02	15/10 a 31/10	355,81	141/2018	Licença Capacitação

AFASTAMENTOS E CONCESSÕES LEGAIS

Servidor	Início do período	Final do período	Dispositivo Legal
JOEL AUGUSTO LUFT	29/08/2015	28/02/2019	Art. 96-A – Lei 8112/90
ADRIEL MOTA ZIESEMER JUNIOR	01/12/2015	31/12/2018	Art. 91 – Lei 8112/90
CLAUDIOMIR FEUSTLER RODRIGUES DE SIQUEIRA	03/05/2017	31/07/2020	Art. 96-A – Lei 8112/90
CAIO FELIPE CAMPOS CERQUEIRA	01/02/2018	31/05/2020	Art. 96-A – Lei 8112/90



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PATRICIA RODRIGUES DA ROSA	01/02/2018	31/07/2021	Art. 96-A – Lei 8112/90
JAQUELINE MOLON	02/07/2018	10/12/2021	Art. 96-A – Lei 8112/90
NICOLAU MATIEL LUNARDI DIEHL	02/07/2018	02/07/2019	Art. 96-A – Lei 8112/90
ÉDIO FONTANA	30/07/2018	27/10/2018	Art. 87– Lei 8112/90
LISIANE CELIA PALMA	16/06/2018	12/12/2018	Art. 207 – Lei 8112/90
ANDREIA SOLANGE BOS	01/08/2018	23/07/2021	Art. 96-A – Lei 8112/90
JAQUELINE JUSTEN	01/08/2018	08/03/2020	Art. 96-A – Lei 8112/90
MARILVANA HELENA BERTOLINI	03/09/2018	17/10/2018	Art. 87– Lei 8112/90
NARA MILBRATH DE OLIVEIRA	15/10/2018	13/12/2018	Art. 87– Lei 8112/90

ATESTADOS MÉDICOS

Servidor(a)	SIAPE	Tempo de afastam.	Período	Dispositivo Legal
Rafael Bennertz	3011490	02 dias	04/10/2018 05/10/2018	Art 202 – Lei 8112/90
Angélica Rodrigues Machado Costa	2173164	01 dia	11/10/2018	Art 83 – Lei 8112/90
Silvana Zardo Pacheco	2245406	01 dia	09/10/2018	Art 202 – Lei 8112/90
Liziane Erling Torres Rosner	3060432	01 dia	16/10/2018	Art 83 – Lei 8112/90
Liziane Erling Torres Rosner	3060432	02 dias	17/10/2018 18/10/2018	Art 83 – Lei 8112/90
Gabriela Godoy Correa	1038951	05 dias	22/10/2018 26/10/2018	Art 83 – Lei 8112/90
Nubia Lucia Cardoso Guimarães	1085721	01 dia	31/10/2018	Art 202 – Lei 8112/90



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

DIÁRIAS E PASSAGENS

Servidor	Período da Viagem	Destino	Nº requisição	Valor da Diária R\$	Objetivo
Érico Kemper	30/10/2018 a 02/11/2018	Barra do Pirai (RJ)	002816/18	2.168,00	Nacional – Encontro/Seminário
Cristiane Silva da Silva	03/10/2018	Bento Gonçalves/RS	002830/18	84,93	Nacional – Convocação
Vitor Secretti Bertoncello	10/10/2018	Bento Gonçalves/RS	002938/18	67,68	Nacional – Convocação
Mariano Nicolao	02/10/2018	Bento Gonçalves/RS	002944/18	84,93	Nacional – Convocação
Juliana da Cruz Mülling	11/10/2018	Bento Gonçalves/RS	002971/18	67,68	Nacional – Convocação
Jair Bruschi Junior	10/10/2018	Bento Gonçalves/RS	002973/18	67,68	Nacional – Convocação
Adriano Teixeira Lopes	05/10/2018	Bento Gonçalves/RS	002986/18	67,68	Nacional – A Serviço
Adriano Teixeira Lopes	11/10/2018	Bento Gonçalves/RS	003027/18	67,68	Nacional – A Serviço
Adriano Teixeira Lopes	15/10/2018	São Sebastião do Cai (RS), Porto Alegre (RS) e Feliz (RS)	003113/18	67,68	Nacional – A Serviço
Jair Bruschi Junior	16/10/2018	Sertão (RS)	003136/18	67,68	Nacional – A Serviço
Adriano Teixeira Lopes	18/10/2018	Veranópolis (RS)	003198/18	67,68	Nacional – A Serviço
Adriano Teixeira Lopes	20/10/2018	Feliz (RS)	003199/18	88,50	Nacional – A Serviço
Cristiane Silva da Silva	29/10/2018 a 30/10/2018	Bento Gonçalves/RS	003218/18	275,61	Nacional – Convocação
Mariano Nicolao	16/10/2018	Sertão (RS)	003234/18	84,93	Nacional – A Serviço
Jaqueline Terezinha Martins Correa Rodrigues	29/10/2018 a 30/10/2018	Bento Gonçalves/RS	003241/18	223,86	Nacional – Convocação
Olívia Pereira Tavares	30/10/2018 a 31/10/2018	Bento Gonçalves/RS	003242/18	223,06	Nacional – Encontro/Seminário
Paulo Roberto Faber Tavares Junior	30/10/2018 a 31/10/2018	Bento Gonçalves/RS	003275/18	223,86	Nacional – Encontro/Seminário



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Cimara Valim de Melo	15/10/2018	Florianópolis (SC)	003277/18	171,96	Nacional – Encontro/Seminário
Sabrina Clavé Eufrásio	30/10/2018 a 31/10/2018	Bento Gonçalves/RS	003278/18	223,86	Nacional – Encontro/Seminário
Simone Maffini Cerezer	29/10/2018 a 30/10/2018	Bento Gonçalves/RS	003279/18	223,86	Nacional – Convocação
Vinicius Raupp Alves	31/10/2018	Bento Gonçalves/RS	003280/18	65,93	Nacional – Convocação
Adriano Teixeira Lopes	23/10/2018	São Sebastião do Caí (RS) e Feliz (RS)	003298/18	67,68	Nacional – A Serviço
Vitor Secretti Bertoncello	23/10/2018	Bento Gonçalves/RS	003300/18	67,68	Nacional – Convocação
Mariano Nicolao	23/10/2018	Bento Gonçalves/RS	003301/18	84,93	Nacional – Convocação
Vitor Secretti Bertoncello	29/10/2018 a 30/10/2018	Bento Gonçalves/RS	003305/18-1C	211,62	Nacional – Convocação
Juliana da Cruz Mülling	31/10/2018	Bento Gonçalves/RS	003319/18	64,38	Nacional – Encontro/Seminário
Sady da Silva Souza	23/10/2018	Bento Gonçalves/RS	003377/18	88,50	Nacional – Convocação
Adriano Teixeira Lopes	30/10/2018 a 31/10/2018	Bento Gonçalves/RS	003456/18	223,86	Nacional – A Serviço
Vitor Secretti Bertoncello	16/10/2018	Sertão (RS)	003497/18	67,68	Nacional – A Serviço